



- Presidente -
Lauro Vercello B. W. Segundo
Presidente

- Presidente -
Lauro Vercello B. W. Segundo
Presidente

Projeto de Lei Nº 020/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 438.800,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.392.1050.2079 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS

Fonte de Recurso: 501– Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 114.988,00
TOTAL DA FONTE.....R\$ 114.988,00

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.302.1002.1111– AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA

Fonte de Recurso: 601– Transferências Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov.

Federal – Bloco Estruturação Rede de Serv. Públicos de saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 323.812,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 323.812,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 438.800,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.